



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente processo licitatório - Tomada de Preço tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO COM SUAS DEPENDÊNCIAS, NOVOS BANHEIROS DOS ALUNOS, SALAS ADMINISTRATIVAS E PINTURA GERAL DA EMEF BELA VISTA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Portanto, se faz necessário a contratação de uma empresa de execução dos serviços de engenharia, no projeto que almejamos executar buscamos a melhoria, eficiência e a adaptação da infraestrutura física e das necessidades do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista.

Neste sentido, dispõe a justificativa técnica elaborada pelo departamento de engenharia desta secretaria:

“Nesta reforma será construído, uma sala de direção, uma sala de orientação, uma sala de coordenação, um novo refeitório, novos banheiros (inclusive banheiro PNE) para os alunos, uma cozinha, um depósito da merenda, um depósito de limpeza, adequação da cozinha e antigos ambientes administrativos em duas novas salas de aula. Outra justificativa para construção de tais ambientes será para proporcionar a mudança de horário de funcionamento da escola, pois com as novas salas a Escola poderá ter aulas em apenas um turno, economizando assim em transporte escolar e em energia elétrica.”

Em razão dos fatos expostos, temos por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de uma empresa para a reforma desta secretaria como objeto alhures. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.



REDEÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

Regulamenta o **art. 37, inciso XXI**, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - Para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).

Imprescindível destacar, que a Administração Pública através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, conclui-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para construir e reformar a unidade escolar, visando a melhoria das estruturas físicas para a acomodação, qualidade e conforto dos servidores e dos alunos que frequentam o ambiente escolar.

Diante disso, foi analisado a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a tal demanda.

Redenção – Pará, 19 de outubro de 2021.

VANDERLY ANTONIO
LUIZ
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla VS, ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2021.10.19 11:36:52 -02'00'

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITORIO COM SUAS DEPENDÊNCIAS, NOVOS BANHEIROS DOS ALUNOS, SALAS ADMINISTRATIVAS E PINTURA GERAL NA EMEF BELA VISTA.

Observou-se a necessidade de ampliar e reformar as EMEF BELA VISTA localizada na Colônia Bom Jesus Inajá na zona Rural do município de Redenção-PA. Será realizado diversas alterações na estrutura física, para fornecer uma melhor comodidade aos funcionários e alunos para assim ter um melhor desempenho de suas atividades escolares.

Nesta reforma será construído, uma sala de direção, uma sala de orientação, uma sala de coordenação, essas dependências são exigências do Conselho Municipal De Educação para atender as suas normas.

A construção de um refeitório completo com todas as suas dependências que estão listadas a seguir:

- Cozinha;
- Deposito da Merenda;
- Deposito de limpeza;
- Área de serviço;

Todos os ambientes listados anteriormente serão de amplo espaço para atender devidamente todos os funcionários da escola. E a construção do refeitório é de suma importância para os alunos pois hoje em dia eles não possuem nenhum local apropriado para a alimentação no recreio.

Os novos banheiros serão divididos em 3: Masculino, Feminino e PNE (Pessoas com Necessidades Especiais). No masculino e feminino terão 3 vasos sanitários em cada e no PNE um vaso sanitário especial. Os antigos banheiros serão demolidos devido a seu pequeno espaço e condições precárias da estrutura de concreto. A laje onde suporta a caixa d'água atual está comprometida estruturalmente, sendo necessário a construção da nova estrutura da caixa d'água em concreto armado com altura de 6 metros para atender toda escola.

Outra justificativa para construção de todos esses ambientes será para proporcionar a mudança de horário de funcionamento da escola, pois as salas onde eram área administrativa e a cozinha serão transformadas em novas salas de aulas onde poderá ter aulas em apenas um turno, economizando assim em transporte escolar e em energia elétrica.



REDEÇÃO
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



A justificativa da contratação é devido a precariedade da estrutura física do prédio que não passa por uma reforma por muito tempo. Com a reforma toda a escola será pintada, retirada as antigas esquadrias de ferro enferrujado por esquadrias de vidro temperado (Janelas).

Ressaltando que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora irá responder por cada item, prazo e questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Esta é a justificativa.

Redenção 18 de outubro de 2021



LUCAS BORGES NUNES

Assessor de Planejamento e Engenharia

Portaria nº 052/2021 - PMR